

O Registro 1400 da EFD e seu papel visando à dispensa da DMA e da DMD

Adriano de Queiroz Alves
Lara Dourado Vasconcelos Nascimento

Agenda

1. O processo de cálculo do IVA
2. A dispensa de obrigatoriedade da DMA, CS-DMA e DMD
3. Atualização da orientação de preenchimento do registro 1400 da EFD – o que mudou?
4. Batimentos das informações da DMA com a EFD

Agenda

1. O processo de cálculo do IVA
2. A dispensa de obrigatoriedade da DMA, CS-DMA e DMD
3. Atualização da orientação de preenchimento do registro 1400 da EFD – o que mudou?
4. Batimentos das informações da DMA com a EFD

O processo de cálculo do IVA

- A Constituição Federal determina que **25%** da arrecadação do ICMS seja destinada aos municípios;
- Em 2021, na Bahia, foram distribuídos aos municípios aproximadamente R\$ 7 bilhões;
- A cota de repasse do ICMS é calculada pelo **Índice de Participação dos Municípios (IPM)**:
 - 65% - Índice de Valor Adicionado (IVA);
 - 35% - População, Área, Educação.
- **Valor Adicionado (VA)** gerado em cada município: como regra geral, representa todas as saídas de mercadorias e serviços prestados no município, sujeitos ao ICMS, abatendo-se as respectivas entradas.



Atenção: algumas mercadorias imunes ou beneficiadas com isenção, mesmo não gerando ICMS, são consideradas para o cálculo do VA.

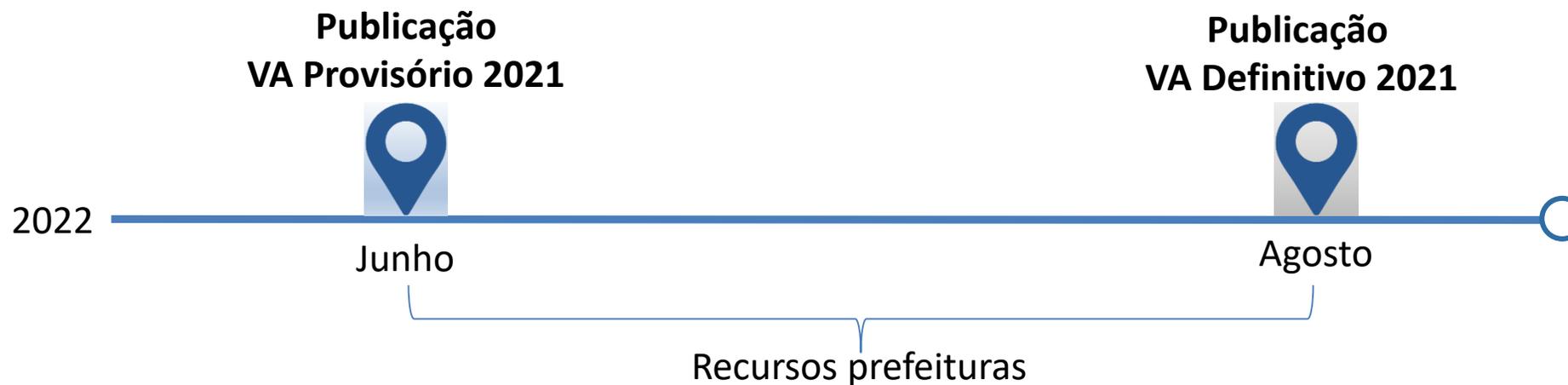
O processo de cálculo do IVA

➤ O cálculo do VA, compete, na Bahia, à Secretaria da Fazenda, que o faz a partir dos dados coletados junto aos contribuintes do ICMS e ao IBGE. O Valor Adicionado (VA) é composto pelas seguintes bases econômicas:

- ✓ A **Declaração e Apuração Mensal do ICMS (DMA)** e sua **Cédula Suplementar (CS-DMA)**, se for o caso;
- ✓ A **Declaração de Movimentação de Produtos com ICMS Diferido (DMD)**;
- ✓ A Declaração PGDAS-D - Simples Nacional;
- ✓ A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) - Simples Nacional;
- ✓ A Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN SIMEI);
- ✓ Produção Agrícola e Extrativa – apurado a partir de levantamentos do IBGE da produção agrícola municipal (PAM) e produção extrativa vegetal e silvicultura (PEVS);
- ✓ ...

O processo de cálculo do IVA

- O IVA é obtido dividindo-se o VA de um determinado **município** pelo VA acumulado de todo o **Estado**;
- O IPM a vigor em um determinado ano é calculado no ano imediatamente anterior, levando-se em consideração a **média da movimentação econômica dos dois anos anteriores** ao do cálculo;
- O IVA do ano anterior é calculado no ano corrente:



O processo de cálculo do IVA

- Os valores mais significativos são apresentados através da **DMA** e da **CS-DMA**, pois quem tem a obrigatoriedade de entregá-las são os maiores contribuintes do Estado;

Cálculo do VA

Operações **dedutíveis** não entram no cálculo!

Cálculo do VA										
Dados Gerais	Balança Comercial	Entradas	Saídas	Estoque	Valores Dedutíveis	Apuração	Crédito Fiscal	Inf Compl.	Val Adicionado	CS-DMA
<input checked="" type="radio"/> Do Estado <input type="radio"/> De Outras Unidades da Federação <input type="radio"/> Do Exterior										
Detalhamento	Valor Contábil	Base de Cálculo (ICMS)	Isentas ou não Tributadas	Outras						
01 - Compras/Vendas	24.715.757,19	22.942.184,72	1.748.829,57	24.742,90						
04 - Energia Elétrica	526.158,51	292.043,38	234.115,13	0,00						
05 - Comunicações	12.987,36	0,00	0,00	12.987,36						
06 - Transportes	2.185.158,82	0,01	0,00	2.185.158,81						
07 - Ativo Imobilizado	141.816,97	88.466,00	0,00	53.350,97						
08 - Mat.p/Use ou Consumo	1.625.220,26	0,00	0,00	1.625.220,26						
09 - Outras	16.028.941,72	0,00	0,00	16.028.941,72						

Relatórios às prefeituras

O processo de cálculo do IVA

- Os valores mais significativos são apresentados através da **DMA** e **CS-DMA**, pois quem tem a obrigatoriedade de entregá-las são os maiores contribuintes do Estado;

Cálculo do VA

Município	Base de Cálculo	Isentas ou não Tributadas	Outras
ABAIRA	155,09	148.877,74	6.639,83
ABARE	1.459,05	374.001,48	16.681,15
ACAJUTIBA	2.597,80	253.396,88	11.301,63
ADUSTINA	983,13	210.731,24	9.399,00
AGUA FRIA	2.447,93	263.055,29	11.055,74
AIQUARA	5.758,66	96.886,68	4.319,03
ALAGOINHAS	35.768,54	7.279.763,95	324.973,87
ALCOBACA	4.031,05	779.688,29	34.775,52
ALMADINA	291,05	97.501,92	4.348,77
AMARGOSA	11.707,32	911.323,18	40.645,46
AMELIA RODRIGUES	3.775,92	585.697,83	25.880,92
AMERICA DOURADA	46.453,40	630.055,23	28.101,07

Relatórios às prefeituras

Agenda

1. O processo de cálculo do IVA
2. A dispensa de obrigatoriedade da DMA, CS-DMA e DMD
3. Atualização da orientação de preenchimento do registro 1400 da EFD – o que mudou?
4. Batimentos das informações da DMA com a EFD

A dispensa de obrigatoriedade da DMA, CS-DMA e DMD

DMA / CS-DMA

- A DMA é entregue mensalmente até o dia 20 do mês subsequente ao período de referência pelos contribuintes inscritos na forma de apuração *Conta Corrente Fiscal*, juntamente com a *Cédula Suplementar (CS-DMA)*, quando for o caso;
- Principais utilizações:
 - Controle do ICMS declarado e não recolhido;
 - Fornecimento das informações para o cálculo do VA;
 - Acompanhamento e batimento das informações dos contribuintes.
- A DMA é entregue diretamente à SEFAZ, que também é a responsável pela manutenção do programa.

A dispensa de obrigatoriedade da DMA, CS-DMA e DMD

EFD

- A *Escrituração Fiscal Digital (EFD)* tem praticamente o mesmo escopo de obrigatoriedade da DMA e é entregue mensalmente até o dia 25 do mês subsequente ao período de referência;
- A EFD é validada por meio do *Programa Validador e Assinador (PVA)* e entregue ao ambiente nacional do SPED, que a distribui à SEFAZ;
- Nela, as informações são prestadas de forma analítica, detalhada nota a nota, enquanto na DMA as informações são prestadas de forma consolidada.

A dispensa de obrigatoriedade da DMA, CS-DMA e DMD

- O objetivo da Secretaria da Fazenda é desobrigar os contribuintes de apresentar a DMA, a princípio, a partir de Janeiro de 2023;
- A dispensa da DMD seguirá o mesmo cronograma;
- A partir da EFD serão extraídas as **informações** utilizadas para o cálculo do **Valor Adicionado** e disponibilizadas para todos os **demais sistemas** da SEFAZ que hoje utilizam a DMA;
- Tais **informações** podem ser classificadas em dois tipos:

Equivalentes à
DMA

Equivalentes à
CS-DMA / DMD

A dispensa de obrigatoriedade da DMA, CS-DMA e DMD

- As informações do primeiro tipo serão extraídas dos registros analíticos dos **blocos C e D**, que contêm o **CFOP**;
- Serão considerados para o cálculo apenas os CFOPs **Não Dedutíveis**;
- Operações escrituradas com CFOPs **Dedutíveis** – aquelas que compõem o Quadro 13 da DMA – **não** são consideradas para o cálculo do Valor Adicionado;
- Para definir à qual **Linha** a operação pertence – por exemplo, para a extração de relatórios para as prefeituras –, também será utilizado o CFOP;
- Caso seja necessário algum **ajuste** → utilização do **registro 1400**.



Equivalentes à
DMA

A dispensa de obrigatoriedade da DMA, CS-DMA e DMD

- A lista de CFOPs **Dedutíveis** está divulgada na orientação:

Entradas	Saídas
1128,1406,1407,1414,1415,1456,1505,1506,1551,1552,1553,1554,1555,1556,1557,1601,1602,1603,1604,1605,1657,1663,1664,1901,1902,1903,1904,1905,1906,1907,1908,1909,1910,1911,1912,1913,1914,1915,1916,1917,1918,1919,1920,1921,1922,1923,1924,1925,1926,1949;2128,2406,2407,2414,2415,2456,2505,2506,2551,2552,2553,2554,2555,2556,2557,2603,2657,2663,2664,2901,2902,2903,2904,2905,2906,2907,2908,2909,2910,2911,2912,2913,2914,2915,2916,2917,2918,2919,2920,2921,2922,2923,2924,2925,2933,2934,2949;3128,3551,3553,3556,3930,3949.	5412,5413,5414,5415,5456,5504,5505,5551,5552,5553,5554,5555,5556,5557,5601,5602,5603,5605,5606,5663,5664,5665,5666,5901,5902,5903,5904,5905,5906,5907,5908,5909,5910,5911,5912,5913,5914,5915,5916,5917,5918,5919,5920,5921,5922,5923,5924,5925,5926,5929,5933,5934,5949;6412,6413,6414,6415,6456,6504,6505,6551,6552,6553,6554,6555,6556,6557,6603,6657,6663,6664,6665,6666,6901,6902,6903,6904,6905,6906,6907,6908,6909,6910,6911,6912,6913,6914,6915,6916,6917,6918,6919,6920,6921,6922,6923,6924,6925,6929,6933,6934,6949;7551,7553,7556,7930,7949.

- São exemplos de operações dedutíveis aquelas referentes a:
- ✓ Compras, vendas ou transferências de ativo imobilizado ou de material de uso e consumo;
 - ✓ Remessa ou retorno de mercadorias remetidas para simples exposição em feiras (operações com suspensão do ICMS);
 - ✓ Remessas ou retornos de armazém geral ou depósito fechado;
 - ✓ Remessa ou retorno de materiais de acondicionamento ou embalagens (tais como vasilhames ou sacarias);
 - ✓ Operações com não incidência do ICMS (sujeitas ao ISS municipal, por exemplo);
 - ✓ Outras operações, tais como doações, brindes, amostra grátis, simples faturamento.

A dispensa de obrigatoriedade da DMA, CS-DMA e DMD

➤ Como será feito o **cálculo do VA**?

Apenas considerando os registros com CFOPs **Não Dedutíveis**:

Entradas = \sum Valor da Operação - \sum ICMS ST - \sum IPI + Ajustes do 1400

Saídas = \sum Valor da Operação - \sum ICMS ST - \sum IPI + Ajustes do 1400

Valor Adicionado = Saídas - Entradas

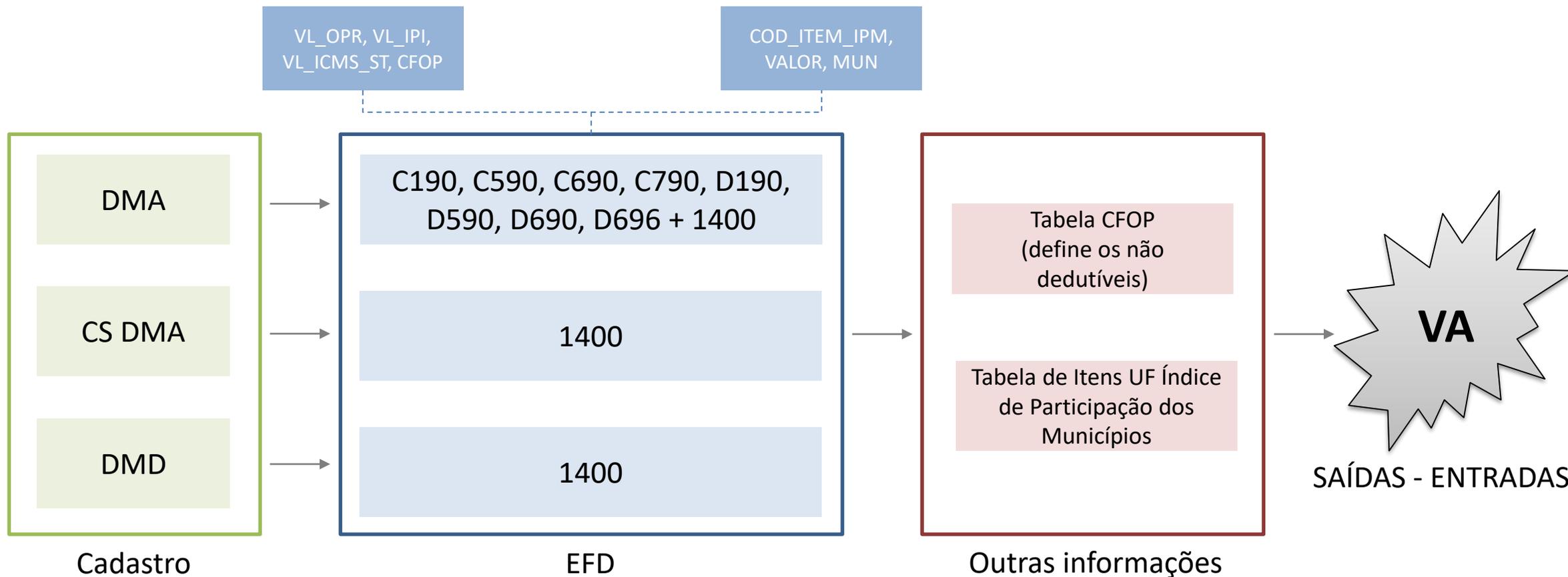


Cálculo do VA a partir da EFD – destaques

- As informações do segundo tipo serão extraídas do **registro 1400**, que tem como objetivo fornecer informações para o cálculo do Valor Adicionado **por município**;
- Esse registro terá um papel fundamental na dispensa da **CS-DMA**, entregue por contribuintes que se enquadram em **atividades específicas**;
- Foram criados alguns códigos próprios para **produtos diferidos**, que vão permitir a utilização desse registro também para a dispensa da **DMD**.

Equivalentes à
CS-DMA / DMD

Cálculo do VA a partir da EFD – destaques



Agenda

1. O processo de cálculo do IVA
2. A dispensa de obrigatoriedade da DMA, CS-DMA e DMD
3. Atualização da orientação de preenchimento do registro 1400 da EFD – o que mudou?
4. Batimentos das informações da DMA com a EFD

Atualização da orientação de preenchimento do 1400

The screenshot shows the website interface with a navigation bar at the top containing links for 'INSPECTORIA ELETRONICA', 'FINANCAS PUBLICAS E CONTROLE INTERNO', 'LEGISLACAO E CONSELHO DA FAZENDA', 'EDUCACAO FISCAL', and 'INSTITUCIONAL'. A main banner reads 'CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO'. Below this, there are sections for 'PESQUISA DE LEGISLAÇÃO', 'AGENDA' (calendar for January 2022), 'IPVA: Notificado ou Bloqueado', and 'NOTÍCIAS' with several dates and headlines. On the right, there are service icons for 'Balcão Virtual', 'Senha de Serviços SEFAZ', and 'Videos Informativos'. At the bottom, there are three main columns: 'PAGAMENTOS' (IPVA, DAE, GNRE), 'SPED' (Nota Fiscal Eletrônica, Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, Conhecimento de Transporte Eletrônico, Manifesto de Documentos Fiscais Eletrônicos, and **Escrituração Fiscal Digital**), and 'NOTA FISCAL' (Nota Fiscal Avulsa, SIMPLES NACIONAL, and DECLARAÇÕES).

The screenshot shows the 'ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL' page. It features a 'Sped' logo and a navigation menu with 'INFORMAÇÕES GERAIS' and 'SERVIÇOS'. Under 'SERVIÇOS', there is a link for 'RETIFICAÇÃO DA EFD' with sub-links for 'Solicitação/Cancelamento de Autorização para Retificação'. To the right, under 'LINKS', there are various utility links. Under 'ORIENTAÇÕES/LEGISLAÇÃO', there are links for 'Guia prático da EFD', 'EFD - Perguntas Frequentes', 'ICMS Ant. Parcial - Pqto. Antes da Entrada - Como informar na EFD', 'ICMS devido no destino - como informar na EFD', **Registro 1400 - orientação para preenchimento a partir de 01/01/2022**, 'Registro 1400 - orientação para preenchimento a partir de 01/01/2018', 'Legislação Nacional', and 'RICMS Bahia'.

Atualização da orientação de preenchimento do 1400

Enquete!



Atualização da orientação de preenchimento do 1400



Separação entre contribuintes **obrigados por condições específicas** e **possíveis obrigados para ajustes da operação**.

Os contribuintes da Bahia preenchem o registro 1400 na Escrituração Fiscal Digital – EFD em duas situações:

- 1) Se o contribuinte é **obrigado** a fazê-lo, pois se enquadra em uma das **condições** estipuladas pelo Estado (ver lista de condições na **Seção 1**);
- 2) Se o contribuinte não é obrigado, porém utiliza o registro 1400 para fazer **ajustes** na sua escrituração (**Seção 2**).

A partir de 1º de janeiro de 2022, em ambas as situações, os contribuintes devem apresentar o registro 1400 de acordo com as orientações desse documento.

Atualização da orientação de preenchimento do 1400

1. CONTRIBUINTES OBRIGADOS POR CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Empresas que adquirirem, diretamente do produtor rural pessoa física inscrito, mercadorias sujeitas ao regime de diferimento, conforme habilitação de **diferimento** específica para esse fim;
- Empresas de **transporte** intermunicipal e interestadual;
- Empresas de **telecomunicação** e **comunicação**;
- Empresas geradoras e/ou distribuidoras de **energia elétrica**;
- Empresas que possuem regime especial de **escrituração contábil organizada**;
- Em caráter excepcional, quando for solicitado por esta Secretaria.

DMD

CS-DMA

Atualização da orientação de preenchimento do 1400

Códigos da Tabela de Itens UF Índice de Participação dos Municípios

REGISTRO 1400: INFORMAÇÃO SOBRE VALORES AGREGADOS

Este registro tem como objetivo fornecer informações para o cálculo do valor adicionado por município, sendo utilizado para subsidiar cálculos de índices de participação e deve ser apresentado apenas se a unidade federada do declarante assim o exigir.

Deve ser preenchido pelos contribuintes conforme definido pela Secretaria de Fazenda da UF do estabelecimento.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REC	Texto fixo contendo "1400"	C	004	-	O
02	COD_ITEM_IPM	Código do item (Tabela própria da unidade da federação (Tabela de Itens UF Índice de Participação dos Municípios) ou campo 02 do Registro 0200	C	060	-	O
03	MUN	Código do Município de origem/destino	N	007*	-	O
04	VALOR	Valor mensal correspondente ao município	N	-	2	O

Atualização da orientação de preenchimento do 1400

Códigos da Tabela de Itens UF Índice de Participação dos Municípios – Diferimento

BAE07|Aquisição de produto diferido – Eucalipto

BAE08|Aquisição de produto diferido – Animais vivos - valor das aquisições internas de GADO BOVINO, SUÍNO, BUFALINO, ASININO, EQUINO E MUAR EM PÉ

BAE09|Aquisição de produto diferido – Leite fresco

BAE10|Aquisição de produto diferido – Mariscos/Peixes - valor das aquisições internas de LAGOSTA, CAMARÕES E PEIXES

BAE11|Aquisição de produto diferido – Sucatas - valor das aquisições internas de SUCATAS METÁLICAS, SUCATAS NÃO METÁLICAS, SUCATAS DE ALUMÍNIO, FRAGMENTOS, RETALHOS DE PLASTICOS E TECIDOS, SUCATAS DE PNEUS E BORRACHAS – RECICLÁVEIS

BAE12|Aquisição de produto diferido – Couros e Peles

BAE13|Aquisição de produto diferido – Materiais para combustão - valor das aquisições internas de LENHA E OUTROS MATERIAIS PARA COMBUSTÃO INDUSTRIAL

BAE14|Aquisição de produto diferido – Embalagens e insumos - valor das aquisições internas de EMBALAGENS E INSUMOS

BAE15|Aquisição de produto diferido – Cravo da Índia

BAE16|Aquisição de produto diferido – Bambu

BAE17|Aquisição de produto diferido – Resíduo papel/papelão - valor das aquisições internas de RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO,

BAE18|Aquisição de produto diferido – Sebo, osso, chifre e casco

BAE19|Aquisição de produto diferido – Argila

BAE20|Aquisição de produto diferido – Outros

Não houve alteração

Atualização da orientação de preenchimento do 1400

Códigos da Tabela de Itens UF Índice de Participação dos Municípios – **Diferimento**

- **Dois requisitos** para definir a necessidade de escrituração no registro 1400 para os produtos com diferimento:
 - ✓ **Produto** para o qual a empresa tem habilitação para diferimento está listado na orientação;
 - ✓ **Origem da aquisição:** produto com diferimento foi adquirido de **não inscritos** ou **de um produtor rural pessoa física inscrito.**

Atualização da orientação de preenchimento do 1400

Códigos da Tabela de Itens UF Índice de Participação dos Municípios – **Atividades econômicas**

BAE01 | Aquisição de Serviços de Transporte

BAS01 | Prestação de Serviços de Transporte

BAE02 | Aquisição de serviços de Comunicação/Telecomunicação

BAS02 | Prestação de serviços de Comunicação/Telecomunicação

BAE03 | Geração e Distribuição de Energia Elétrica

BAS03 | Geração e Distribuição de Energia Elétrica

BAE04 | Regimes Especiais

BAS04 | Regimes Especiais

Não houve alteração

Atualização da orientação de preenchimento do 1400

2. AJUSTES:

2.1. VALORES FISCAIS DEDUTÍVEIS

As operações com os CFOPs genéricos – 1949, 2949, 3949, 5949, 6949, 7949 – são por padrão, consideradas **Dedutíveis**. Portanto, tais operações serão **automaticamente desconsideradas** pelo sistema interno da Sefaz, para efeitos de cálculo do Valor Adicionado.

No entanto, se, pela sua natureza econômica, operações relacionadas aos CFOPs genéricos agregarem valor adicionado, os contribuintes deverão informar o valor de tais operações no registro 1400, com os códigos:

BAE06 | Operações não dedutíveis nas entradas

BAS06 | Operações não dedutíveis nas saídas

Exemplo: NF-e de Devolução de compra de mercadoria emitida com CFOP genérico por erro.



Atenção: Quando aplicáveis para os contribuintes que se enquadram nas atividades que têm obrigatoriedade, esses códigos devem ser informados **por Município** onde houve a movimentação econômica.

Atualização da orientação de preenchimento do 1400

2. AJUSTES:

2.2. ICMS ST e IPI

➤ ICMS ST

Nas operações de mercadorias com ICMS ST **na Entrada**, em que o informante da EFD figure como **substituído**, o lançamento do documento fiscal se restringe ao **valor total** do documento fiscal **sem destaque do ICMS e ICMS ST**, da mesma forma como era escriturado este documento no livro Registro de Entradas.

Diante disso, o contribuinte **substituído** deve informar, **no registro 1400**, o valor do ICMS correspondente à Substituição Tributária (ST) destacado nas notas fiscais de **entrada**, utilizando o código **BAE80|ICMS ST nas Entradas**.



Os antigos códigos **BAE05|Exclusões nas entradas - IPI e ICMS/ST** e **BAS05|Exclusões nas saídas - IPI e ICMS/ST** foram destrinchados, para capturar **separadamente** o IPI e o ICMS ST.

Atualização da orientação de preenchimento do 1400

2. AJUSTES:

2.3. OUTROS AJUSTES

Os CFOPs listados na orientação são considerados como **Dedutíveis**, ou seja, as operações por eles representadas **não** são consideradas para o cálculo do Valor Adicionado.

Por consequência, CFOPs não listados são considerados como **Não Dedutíveis**, ou seja, operações por eles representadas são consideradas para o cálculo do Valor Adicionado.

No entanto, em algumas situações específicas, pode ser necessário ajustar essas regras, compensando o valor da operação ligado a um CFOP que foi considerado, mas não deveria ter sido, ou ao contrário.

Os seguintes códigos devem ser utilizados nesses casos:

BAE82 – Exclusões das entradas;

BAE83 – Inclusões das entradas;

BAS82 – Exclusões das saídas;

BAS83 – Inclusões das saídas.



Novos códigos genéricos, substituindo os antigos **BAE99 | Outros ajustes nas entradas** e **BAS99 | Outros ajustes nas saídas**.

Atualização da orientação de preenchimento do 1400

2. AJUSTES:

2.3. OUTROS AJUSTES

CFOPs 5.210, 6.210 e 7.210 - *Devolução de compra para utilização na prestação de serviço* [Não dedutíveis]:

Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para utilização na prestação de serviços, cujas entradas tenham sido classificadas nos códigos **1.126/2.126/3.126** - *Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ICMS* e **1.128/2.128/3.128** - *Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ISSQN*.

Deve-se considerar como **dedutível** a devolução de compra classificada nos CFOPs **1.128/2.128/3.128** - *Compra para utilização na prestação de serviço sujeita ao ISSQN*.

Exemplo de situação: Contribuinte com atividade mista adquire R\$ 1.000,00 em mercadorias, sendo que **R\$ 400,00** são mercadorias utilizadas na prestação de serviços sujeita ao ISS.

Um tempo depois, esse contribuinte **devolve** parte dessas mercadorias, R\$ 300,00, utilizando um dos CFOPs 5.210/6.210/7.210. Porém, desse total, **R\$ 200,00** são relativos ao que seria destinado à revenda, e **R\$ 100,00**, ao que seria utilizado na prestação de serviços sujeita ao ISS.

Deve-se ajustar o valor de **R\$ 100,00** na devolução → código *BAS82 – Exclusões das saídas*.

Atualização da orientação de preenchimento do 1400

2. AJUSTES:

➤ Como será feito o cálculo do VA?

Apenas considerando os registros com CFOPs **Não Dedutíveis**:

$$\text{Entradas} = \sum \text{Valor da Operação} - \sum \text{ICMS ST} - \sum \text{IPI} + \text{Ajustes do 1400} \longrightarrow V(\text{BAE06}) - V(\text{BAE80}) - V(\text{BAE82}) + V(\text{BAE83})$$

$$\text{Saídas} = \sum \text{Valor da Operação} - \sum \text{ICMS ST} - \sum \text{IPI} + \text{Ajustes do 1400} \longrightarrow V(\text{BAS06}) - V(\text{BAS82}) + V(\text{BAS83})$$

$$\text{Valor Adicionado} = \text{Saídas} - \text{Entradas}$$

Agenda

1. O processo de cálculo do IVA
2. A dispensa de obrigatoriedade da DMA, CS-DMA e DMD
3. Atualização da orientação de preenchimento do registro 1400 da EFD – o que mudou?
4. Batimentos das informações da DMA com a EFD

Batimentos EFD x DMA

- Conforme aviso enviado via DT-e, a SEFAZ intensificou, a partir de Janeiro de 2022, o cruzamento das informações prestadas na DMA com as da EFD, com o objetivo de verificar a consistência entre as duas declarações;
- São feitos batimentos das seguintes informações:

DMA x EFD

- 1) **Valor Contábil** total das Entradas e Saídas na DMA x **Valor da Operação** total das Entradas e Saídas na EFD (todos os CFOPs);
- 2) **Entradas e Saídas Líquidas** na DMA (Quadro Valor Adicionado) x Entradas e Saídas na EFD $\sum \text{Valor Operação} - \text{ICMS ST} - \text{IPI} + \text{Ajustes 1400}$ na EFD;
Apenas para CFOPs Não Dedutíveis

CS-DMA x EFD

- 1) **Entradas e Saídas por Município** na CS-DMA x **Entradas e Saídas por Município** na EFD (registro 1400).

Atualização da orientação de preenchimento do 1400

- Canal de atendimento: faleconosco@sefaz.ba.gov.br ou formulário no site da Sefaz BA:



FALE CONOSCO

As mensagens enviadas através deste formulário serão respondidas de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 18h00, em até 05 dias úteis.

Os campos com * são de preenchimento obrigatório.

* Nome :

* E-mail :

Inscrição Estadual :

* DDD - Telefone : -

* Cidade :

Para agilizar o atendimento, selecione o assunto!

* Assunto : Seleccione o assunto --

* Mensagem : Seleccione o assunto --

- Cadastro de Contribuinte
- DMA
- EFD - Registro 1400**
- IPVA
- ITD - Doação e Inventário
- Mercadoria Apreendida
- Nota Fiscal Avulsa
- Nota Fiscal Eletrônica
- Nota Premiada Bahia
- Pagamento e Parcelamento
- Processos Pendentes
- Senha de Acesso
- Outros Assuntos

 reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Obrigada!

Adriano de Queiroz Alves
Lara Dourado Vasconcelos Nascimento

 [laradourado](#)

 [lara.douradov](#)